



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Saúde

Aprova por ad referendum que as 120.200 doses da vacina contra a COVID-19 JANSSEN, distribuídas para o Estado do Ceará, sejam destinadas aos 184 municípios para 24% do grupo da população em geral, na faixa etária de 30 a 44 anos, de acordo com os cadastros realizados através do Saúde Digital (banco utilizado: 07 de junho de 2021).

RESOLUÇÃO Nº 68/2021 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
2. A Portaria GM/MS nº 356, de 11 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
3. O Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão;
4. O Plano Operacional da Estratégia de Vacinação contra a COVID-19 do Ceará, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença no Estado; **resolve:**

Art.1º. Aprovar por ad referendum que as 120.200 doses da vacina contra a COVID-19 JANSSEN, distribuídas para o Estado do Ceará pelo Ministério da Saúde (MS), sejam destinadas aos 184 municípios para 24% do grupo da população em geral, na faixa etária de 30 a 44 anos, de acordo com os cadastros realizados através do Saúde Digital (banco utilizado em 07 de junho de 2021). O quantitativo de doses distribuídas por município está disponibilizado na planilha, em Anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de junho de 2021.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 68/2021 - CIB/CE (Continuação)

ANEXO

ADS	MUNICÍPIOS	30 a 39 anos	40 a 44 anos	Total Geral - SD 07/06	Doses Distribuídas - Janssen (5 Doses/Frasco)
1	Aquiraz	1.913	875	2.788	670
1	Eusébio	2.552	1.132	3.684	885
1	Fortaleza	163.053	74.209	237.262	66.605
1	Itaitinga	1.825	657	2.482	600
1ª ADS		169.343	76.873	246.216	68.760
2	Apuiarés	140	60	200	50
2	Caucaia	11.094	4.396	15.490	3.720
2	General Sampaio	73	40	113	30
2	Itapagé	512	204	716	175
2	Paracuru	891	398	1.289	310
2	Paraipaba	204	68	272	70
2	Pentecoste	1.573	726	2.299	555
2	São Gonçalo do Amarante	946	333	1.279	310
2	São Luís do Curu	315	141	456	110
2	Tejuçuoca	125	50	175	45
2ª ADS		15.873	6.416	22.289	5.375
3	Acarape	98	43	141	35
3	Barreira	346	137	483	120
3	Guaiúba	944	394	1.338	325
3	Maracanaú	11.525	4.876	16.401	3.940
3	Maranguape	3.734	1.567	5.301	1.275
3	Pacatuba	2.485	961	3.446	830
3	Palmácia	267	84	351	85
3	Redenção	640	238	878	215
3ª ADS		20.039	8.300	28.339	6.825
4	Aracoiaba	311	147	458	110
4	Aratuba	362	145	507	125
4	Baturité	1.212	498	1.710	415
4	Capistrano	242	87	329	80
4	Guaramiranga	264	89	353	85
4	Itapiúna	397	146	543	135
4	Mulungu	242	114	356	90
4	Pacoti	297	138	435	105
4ª ADS		3.327	1.364	4.691	1.145
5	Boa Viagem	1.577	709	2.286	550
5	Canindé	2.307	978	3.285	790
5	Caridade	323	126	449	110
5	Itatira	171	67	238	60
5	Madalena	268	104	372	90



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 68/2021 - CIB/CE (Continuação)

ANEXO

ADS	MUNICÍPIOS	30 a 39 anos	40 a 44 anos	Total Geral - SD 07/06	Doses Distribuídas - Janssen (5 Doses/Frasco)
5	Paramoti	359	156	515	125
5ª ADS		5.005	2.140	7.145	1.725
6	Amontada	487	185	672	165
6	Itapipoca	3.714	1.625	5.339	1.285
6	Miraima	111	30	141	35
6	Trairi	611	283	894	215
6	Tururu	163	59	222	55
6	Umirim	193	72	265	65
6	Uruburetama	270	121	391	95
6ª ADS		5.549	2.375	7.924	1.915
7	Aracati	1.981	780	2.761	665
7	Fortim	448	173	621	150
7	Icapuí	392	163	555	135
7	Itaiçaba	186	64	250	60
7ª ADS		3.007	1.180	4.187	1.010
8	Banabuiú	342	122	464	115
8	Choró	168	60	228	55
8	Ibaretama	137	49	186	45
8	Ibicuitinga	634	325	959	235
8	Milhã	481	204	685	165
8	Pedra Branca	1.239	560	1.799	435
8	Quixadá	1.060	374	1.434	345
8	Quixeramobim	2.381	920	3.301	795
8	Senador Pompeu	1.266	488	1.754	425
8	Solonópole	621	267	888	215
8ª ADS		8.329	3.369	11.698	2.830
9	Jaguetama	587	263	850	205
9	Jaguaruana	474	201	675	165
9	Morada Nova	1.890	732	2.622	630
9	Palhano	249	90	339	85
9	Russas	1.499	536	2.035	490
9ª ADS		4.699	1.822	6.521	1.575
10	Alto Santo	369	146	515	125
10	Ererê	155	60	215	55
10	Iracema	622	279	901	220
10	Jaguaribara	249	101	350	85
10	Jaguaribe	1.349	548	1.897	460
10	Limoeiro do Norte	2.426	1.062	3.488	840
10	Pereiro	569	268	837	205
10	Potiretama	80	24	104	25



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 68/2021 - CIB/CE (Continuação)

ANEXO

ADS	MUNICÍPIOS	30 a 39 anos	40 a 44 anos	Total Geral - SD 07/06	Doses Distribuídas - Janssen (5 Doses/Frasco)
10	Quixeré	445	148	593	145
10	São João do Jaguaribe	122	74	196	50
10	Tabuleiro do Norte	799	346	1.145	275
10ª ADS		7.185	3.056	10.241	2.485
11	Alcântaras	282	94	376	95
11	Cariré	222	94	316	80
11	Catunda	346	135	481	120
11	Coreaú	445	160	605	150
11	Forquilha	787	286	1.073	260
11	Frecheirinha	74	25	99	25
11	Graça	186	69	255	65
11	Groaíras	193	64	257	65
11	Hidrolândia	382	160	542	135
11	Ipu	628	300	928	225
11	Irauçuba	354	109	463	115
11	Massapê	494	202	696	170
11	Meruoca	348	127	475	115
11	Moraújo	113	47	160	40
11	Mucambo	300	112	412	100
11	Pacujá	48	10	58	15
11	Pires Ferreira	616	258	874	210
11	Reriutaba	520	222	742	180
11	Santana do Acaraú	321	122	443	110
11	Senador Sá	189	61	250	60
11	Sobral	11.107	4.277	15.384	3.695
11	Uruoca	135	30	165	40
11	Varjota	579	237	816	200
11	Santa Quitéria	1.214	504	1.718	415
11ª ADS		19.883	7.705	27.588	6.685
12	Acaraú	1.044	423	1.467	355
12	Bela Cruz	418	141	559	135
12	Cruz	671	234	905	220
12	Itarema	430	177	607	150
12	Jijoca de Jericoacoara	440	132	572	140
12	Marco	227	67	294	75
12	Morrinhos	109	36	145	35
12ª ADS		3.339	1.210	4.549	1.110
13	Carnaubal	216	77	293	75
13	Croatá	227	78	305	75
13	Guaraciaba do Norte	580	230	810	200



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 68/2021 - CIB/CE (Continuação)

ANEXO

ADS	MUNICÍPIOS	30 a 39 anos	40 a 44 anos	Total Geral - SD 07/06	Doses Distribuídas - Janssen (5 Doses/Frasco)
13	Ibiapina	825	287	1.112	270
13	São Benedito	1.394	536	1.930	465
13	Tianguá	830	290	1.120	270
13	Ubajara	248	96	344	85
13	Viçosa do Ceará	1.317	558	1.875	450
13ª ADS		5.637	2.152	7.789	1.890
14	Aiuaba	195	78	273	70
14	Arneiroz	52	27	79	20
14	Parambu	212	91	303	75
14	Tauá	943	435	1.378	335
14ª ADS		1.402	631	2.033	500
15	Ararendá	327	144	471	115
15	Crateús	1.223	555	1.778	430
15	Independência	1.008	492	1.500	360
15	Ipaporanga	283	165	448	110
15	Ipueiras	315	131	446	110
15	Monsenhor Tabosa	268	100	368	90
15	Nova Russas	1.204	709	1.913	460
15	Novo Oriente	489	242	731	180
15	Poranga	29	19	48	15
15	Quiterianópolis	503	285	788	190
15	Tamboril	460	180	640	155
15ª ADS		6.109	3.022	9.131	2.215
16	Barroquinha	88	34	122	30
16	Camocim	945	383	1.328	320
16	Chaval	91	41	132	35
16	Granja	796	348	1.144	275
16	Martinópole	98	37	135	35
16ª ADS		2.018	843	2.861	695
17	Baixio	188	65	253	65
17	Cedro	235	83	318	80
17	Icó	1.722	752	2.474	595
17	Ipaumirim	202	101	303	75
17	Lavras da Mangabeira	547	309	856	210
17	Orós	435	197	632	155
17	Umari	126	60	186	45
17ª ADS		3.455	1.567	5.022	1.225
18	Acopiara	1.165	508	1.673	405
18	Cariús	161	63	224	55
18	Catarina	236	108	344	85



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 68/2021 - CIB/CE (Continuação)

ANEXO

ADS	MUNICÍPIOS	30 a 39 anos	40 a 44 anos	Total Geral - SD 07/06	Doses Distribuídas - Janssen (5 Doses/Frasco)
18	Deputado Irapuan Pinheiro	99	45	144	35
18	Iguatu	2.285	857	3.142	755
18	Jucás	136	32	168	45
18	Mombaça	518	228	746	180
18	Piquet Carneiro	413	194	607	150
18	Quixelô	54	23	77	20
18	Saboeiro	226	93	319	80
18ª ADS		5.293	2.151	7.444	1.810
19	Abaiara	297	134	431	105
19	Aurora	246	105	351	85
19	Barro	309	136	445	110
19	Brejo Santo	1.102	489	1.591	385
19	Jati	210	109	319	80
19	Mauriti	1.041	428	1.469	355
19	Milagres	1.654	859	2.513	605
19	Penaforte	138	53	191	50
19	Porteiras	318	129	447	110
19ª ADS		5.315	2.442	7.757	1.885
20	Santana do Cariri	139	60	199	50
20	Altaneira	60	23	83	20
20	Antonina do Norte	270	107	377	95
20	Araripe	144	43	187	45
20	Assaré	257	105	362	90
20	Campos Sales	119	36	155	40
20	Crato	6.584	3.221	9.805	2.355
20	Farias Brito	183	82	265	65
20	Nova Olinda	387	166	553	135
20	Potengi	86	27	113	30
20	Salitre	15	4	19	5
20	Tarrafas	152	63	215	55
20	Várzea Alegre	172	57	229	55
20ª ADS		8.568	3.994	12.562	3.040
21	Barbalha	1.327	493	1.820	440
21	Caririaçu	321	149	470	115
21	Granjeiro	16	6	22	10
21	Jardim	237	101	338	85
21	Juazeiro do Norte	5.621	2.482	8.103	1.945
21	Missão Velha	462	212	674	165
21ª ADS		7.984	3.443	11.427	2.760



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 68/2021 - CIB/CE (Continuação)

ANEXO

ADS	MUNICÍPIOS	30 a 39 anos	40 a 44 anos	Total Geral - SD 07/06	Doses Distribuídas - Janssen (5 Doses/Frasco)
22	Beberibe	893	419	1.312	315
22	Cascavel	1.421	613	2.034	490
22	Chorozinho	397	153	550	135
22	Horizonte	2.220	882	3.102	745
22	Ocara	486	221	707	170
22	Pacajus	1.960	721	2.681	645
22	Pindoretama	685	296	981	240
22ª ADS		8.062	3.305	11.367	2.740
Ceará		319.421	139.360	458.781	120.200